



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 00128/2016

28/07/2016

Altera as Portarias nºs 085/2016 e 110/2016-DF, que tratam da obrigatoriedade de tramitação das demandas com matéria penal no sistema eletrônico PJe.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as adequações necessárias ao trâmite de algumas classes de demandas de natureza penal no PJe estão em fase de implantação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 085/2016 - DF, com a redação dada pela Portaria nº 110/2016 – DF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Estabelecer a utilização obrigatória, a partir de 1º de agosto de 2016, do Processo Judicial Eletrônico - PJe para ajuizamento e tramitação das demandas judiciais de todas as classes de natureza penal, nesta Seção Judiciária e suas Subseções.

**Parágrafo único.** Excetua-se da obrigatoriedade prevista no *caput*, devendo ser distribuídos no TEBAS, os feitos da classe “pedido de prisão preventiva”, as ações penais com réu preso e os inquéritos com indiciado preso, até que o Banco Nacional de Mandados de Prisão, instituído pela Resolução nº 137/2011 do Conselho Nacional de Justiça, possa ser alimentado no PJe.

**Art. 2º.** Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte – OAB/RN, ao Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte – MP/RN, à Defensoria Pública da União no Rio Grande do Norte – DPU/RN e à Polícia Federal no Rio Grande do Norte – PF/RN, com ampla divulgação na Sede e nas Subseções do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º.** Comunique-se ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região o teor desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marco Bruno Miranda Clementino', enclosed in a light blue rectangular box.

Marco Bruno Miranda Clementino  
Juiz Federal - Diretor do Foro